

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

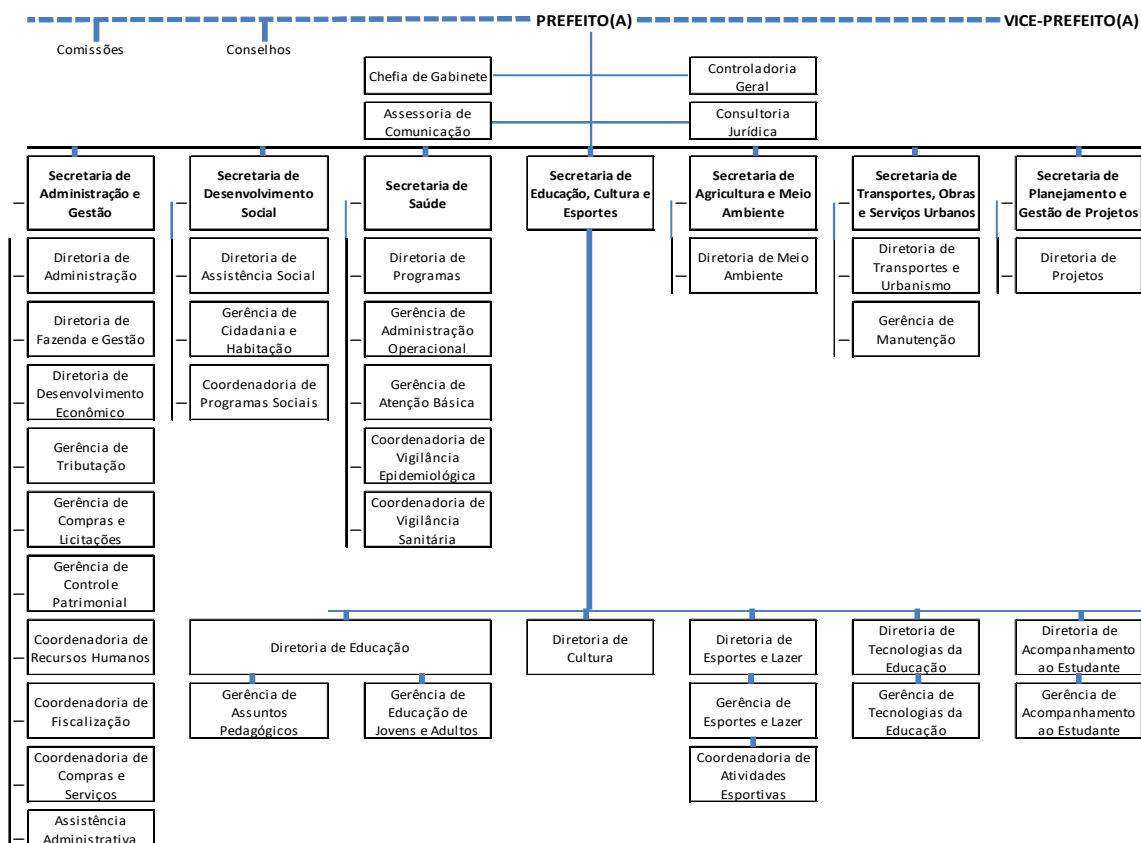
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:	11.267.522/0001-70
Endereço:	Rua Rosalino Rodrigues, nº 476, Centro, Irani/SC
Telefone:	(49) 3432 0598
E-mail:	saude@irani.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.irani.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome:	Sivio Antonio Lemos Das Neves		
CPF:	665.448.239-53		
Cargo:	Prefeito		
Ato de Nomeação:	Termo De Posse		
Período de Gestão:	01/01/2017 À 31/12/2020		
Endereço:	Rua Caixa D'Água, Centro – Irani/SC - CEP 89680-000		

Nome:	Dilce Salete Zenaro		
CPF:	649.776.509-30		
Cargo:	Gestora do Fundo		
Ato de Nomeação:	Decreto nº 192/2017		
Período de Gestão:	26/12/2017		
Endereço:	Avenida Governador Ivo Silveira, Centro – Irani/SC – CEP 89680-000		

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



Fonte: Anexo II – Lei Complementar n° 032/2007

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Fundo Municipal de Saúde de Irani é um fundo público vinculado ao Município de Irani, criado pela Lei n° 665 de 30 de Dezembro de 1991, tendo como atividade os serviços de saúde pública.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Identificação dos Programas

PROGRAMA	1001 – SAÚDE COM QUALIDADE
1003	Ampliação da Rede Física de Saúde
1004	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde

2030	Manutenção das Atividades de Saúde
2031	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
2032	Manutenção do Pronto Atendimento
2033	Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade
2034	Vigilância em Saúde (Epidemiologia e Controle de Doenças)
2035	Vigilância Sanitária
2036	Manutenção da Assistência Farmacêutica
2037	Manutenção do Bloco de Gestão SUS
2056	Programa Agentes Comunitárias de Saúde
2057	Manutenção da Saúde Bucal
2073	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Informação facultada conforme Portaria TC n° 0975/2019.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Não houve necessidade de contingenciamento de despesa no período.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nenhuma despesa dessa natureza		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Nenhum resto a pagar referente outro exercício em 31/12/2019.		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado, conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento mês a mês;

Informação facultada conforme Portaria n° TC n° 0975/2019.

b) Demonstrativo de quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais de contratações, mês a mês:

Informação facultada conforme Portaria n° TC n° 0975/2019.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Informação facultada conforme Portaria n° TC n° 0975/2019.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Não há pagamentos a membros de diretoria e conselhos na unidade.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO

VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Nenhuma transferência de recursos realizada no período a título de convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANI

Página: 1/1

Resumo das Compras por Modalidade

Período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Modalidade	Total no Período
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	852.269,18
Inexigibilidade de Licitação	715.893,30
PREGÃO PRESENCIAL	683.790,00
Total Geral:	2.251.952,48

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 1.810/2017 o órgão de publicação oficial é o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO	
Documento	Comunicação Interna n° 001/2019
Recomendação	Encaminha Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) n° 002/2017, recebida do Ministério Público de Santa Catarina, em que traz orientações quanto a aquisição de manutenção de veículos e máquinas pertencentes aos órgãos públicos.
Providência Sugerida	<ol style="list-style-type: none"> 1. Somente os carros em que visem atendimento a serviços essenciais devem ser priorizados na manutenção corretiva, enquanto não houver julgamento de mandato de segurança, sendo que o Município já interpôs pedido de reconsideração contra o mesmo; 2. Como as empresas já realizaram uma disputa em processo licitatório, sugere-se ser solicitado ao compras relação das empresas que venceram inicialmente os itens do processo licitatório, e negociado com as mesmas para que mantenham o mesmo preço acordado no certame para realização de serviços urgentes por compra direta, de modo a ser mantido o princípio da economicidade; 3. A empresa que realizar o serviço deverá emitir laudo mecânico e indicar qual a necessidade

	<p>de material, cujo pesquisa de preço deverá ser realizada por servidor e adquirido o menor preço global. O diretor de frotas deverá acompanhar a realização dos serviços, de modo a certificar que foram cumpridos. A empresa que presta o serviço não deve fornecer o material, conforme já prevê a referida Recomendação do MP.</p>
Providências adotadas	<p>A secretaria possui uma frota escassa e que pelo uso excessivo nos atendimentos, necessita de manutenção constante. Considerando a dificuldade com a mão de obra, a secretaria está atendendo, levando em consideração o tempo de garantia do fabricante, bem como, o princípio de economicidade.</p>
Documento	Comunicação Interna nº 003/2019
Recomendação	<p>Solicita informações detalhadas quanto a forma de realização do registro de pedidos/encaminhamentos de exames, consultas e outros procedimentos especializados e a fila de espera do SUS.</p>
Providência Sugerida	FORNECIMENTO DOS DADOS.
Providências adotadas	ATENDIDO PELA SECRETARIA.
Documento	Comunicação Interna nº 012/2019
Recomendação	<p>Solicita Laudo de Engenharia quanto a situação atual da obra da Unidade de Saúde do Bairro Santo Marcon, considerando informação repassada pela Secretária de Saúde Sra. Dilce Zenaro que há infiltração e goteiras.</p>
Providência Sugerida	<p>EMISSÃO DE LAUDO - Pela análise apresentada pelo engenheiro, a situação verificada quanto às goteiras é decorrente da falta de manutenção, sendo de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde</p>

	tais despesas, que devem ser realizadas dentro dos preceitos da Lei 8.666/1993.
Providências adotadas	RESOLVIDO PELA SECRETARIA.
Documento	Comunicação Interna nº 013/2019
Recomendação	Informa que em análise de algumas prestações de contas apresentadas pela Secretaria de Saúde, destinados à consecução de pequenas atividades, foi caracterizado possível desvio de função por servidores do Fundo Municipal de Saúde.
Providência Sugerida	Como já orientado anteriormente, via Comunicação Interna nº 64/2018, o servidor efetivo ou comissionado que estiver exercendo funções que não estejam em suas atribuições (previstas em lei específica) está em desvio de função, podendo caracterizar burla a concurso público.
Providências adotadas	RESOLVIDO PELA SECRETARIA.

b) Recomendações pendentes:

Documento	Recomendações	Providência Sugerida	Providências adotadas
NENHUMA RECOMENDAÇÃO PENDENTE			

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Nenhum contrato de gestão em vigência no exercício.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

Nenhum termo de parceria celebrado no exercício.

Irani/SC, 20 de Fevereiro de 2020.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito

DILCE SALETE ZENARO

Gestora do Fundo